



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº. 0410/2011.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre - MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua da Matriz, nesta cidade.

Art. 2º - Fica denominada Rua da Matriz, a rua nova, aberta ao lado da Casa Paroquial (local do antigo barracão), nesta cidade.

Art. 3º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Vargem Alegre, 23 de maio de 2011.


NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal.

